



Curitiba, 13 de maio de 2024. Ato nº 127/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

os empregados TANIA REGINA BERNARDON, Analista Desenvolvimento Social III, ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO, Engenheiro I, e RODRIGO LOLLI VIEIRA, Arquiteto Jr., para, sem prejuízo de suas atividades, exercerem, respectivamente, as atribuições de Gestor, Fiscal de Obra e Fiscal de Projeto do Contrato a ser firmado com a empresa **IMPLANTEC** CONSTRUTORA LTDA., visando а produção empreendimento habitacional SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - 8ª ETAPA, município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários, decorrente da Licitação Pública nº 42/2023 - MDF-e.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente

VAA/SEGE 21,085,926-8

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700

cohapar.pr.gov.br





Documento: 127.24.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Jorge Luiz Lange em 13/05/2024 15:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Regina Bernardon (XXX.688.799-XX)** em 13/05/2024 15:54 Local: COHAPAR/ERFB, **Rodrigo Lolli Vieira (XXX.735.059-XX)** em 13/05/2024 16:13 Local: COHAPAR/SUPJ.

Assinatura Simples realizada por: Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX) em 13/05/2024 15:45 Local: COHAPAR/DVCT, Adriano Steinemann Santiago (XXX.695.659-XX) em 13/05/2024 15:56 Local: COHAPAR/ERFB.

Inserido ao protocolo 21.085.926-8 por: Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque em: 13/05/2024 12:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.